



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 002/2021 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: BUDEL TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 202101061018453221

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 30.002.0003.0000

São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2021.

Após análise do requerimento protocolado sob nº 202101061018453221, apresentado por BUDEL TRANSPORTES LTDA, que solicita reconsideração das contrapartidas definidas no Parecer Técnico nº 93/2020, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para reavaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Primeiramente, é importante ressaltar que ao contrário do alegado pelo requerente em seu pedido de reconsideração, o Parecer Técnico nº 93/2020 foi emitido com base em uma premissa que corresponde, sim, à realidade, inclusive, constatada por técnicos do Município em vistoria *in loco*. O empreendimento causa um significativo impacto no trânsito local e não é crível considerar que não haverá aumento no fluxo de veículos na região quando a empresa ampliar o pátio de estacionamento de veículos em mais de 25.000,00 m². Ainda, foi constatado na vistoria *in loco* que os veículos da empresa, após a implantação do novo estacionamento, necessitam cruzar a Rua Benjamim Claudino Barbosa para acessar a área do estacionamento a partir da Rua Faustino Sabotta, e vice versa, aumentando ainda mais o risco de acidentes de trânsito no local.

Assim, entendemos que as contrapartidas solicitadas no Parecer Técnico nº 93/2020 são necessárias para mitigar os impactos gerados na região. No entanto, conforme informações apresentadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública na reunião do GAT, está prevista a reestruturação da Rua Benjamim Claudino Barbosa pelo poder público, com recursos do governo estadual, contemplando o alargamento da via e implantação de uma rotatória no cruzamento com a Rua Faustino Sabotta. Tal obra, definitivamente, mitigará os impactos gerados pelo empreendimento em análise.

Ante o exposto, o GAT manifesta-se pela reconsideração das contrapartidas e estabelece como **contrapartida** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:

1. **Doação de área:** o empreendedor deverá doar a área correspondente ao atingimento do projeto de reestruturação da Rua Benjamim Claudino Barbosa no imóvel, esta área será destinada ao alargamento da via e à implantação de rotatória no cruzamento com a Rua Faustino Sabotta, com aproximadamente 460,00 m², conforme imagem abaixo. Este atingimento deverá ser confirmado mediante levantamento topográfico planialtimétrico a ser realizado pelo Município de São José dos Pinhais. O trâmite legal necessário para o desmembramento da área a ser doada ficará a cargo do empreendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

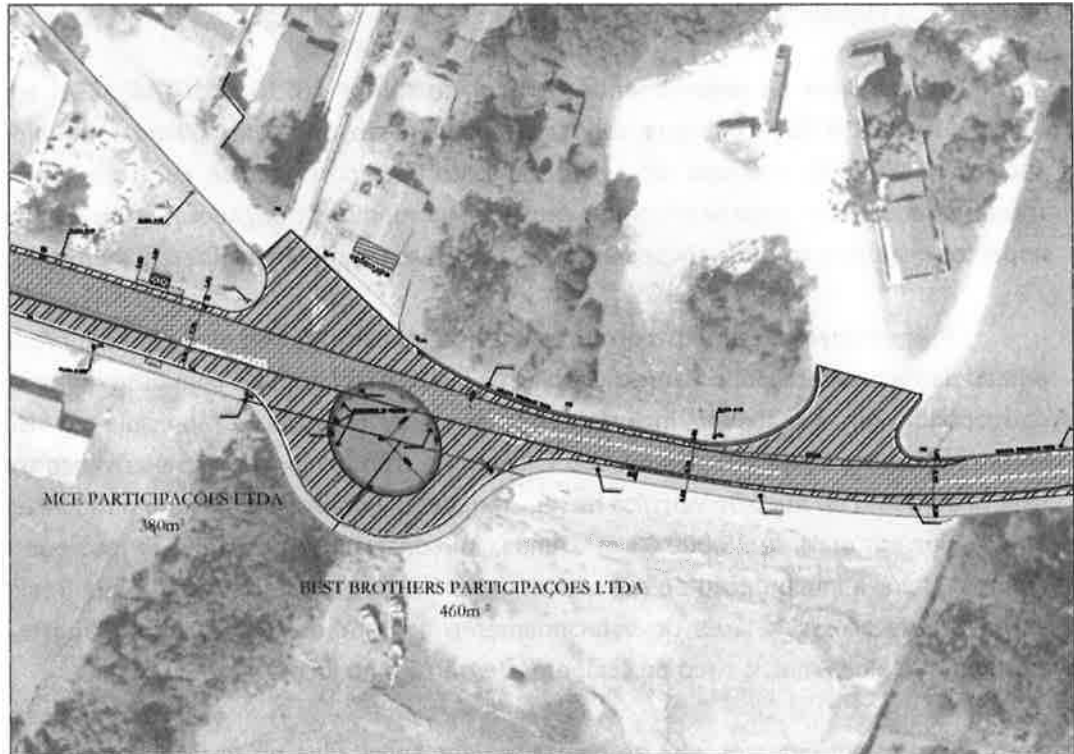
2/2

PARECER TÉCNICO 002/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: BUDEL TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 202101061018453221

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 30.002.0003.0000



O prazo para execução das contrapartidas será de 6 (seis) meses a partir da data que a empresa receber o levantamento topográfico da área.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para o início da aprovação dos projetos das contrapartidas.